



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.000190/2017-97

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2017-MME PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO ONEROSO DE ÁREA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS DO CONCEDENTE PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANCHONETE E RESTAURANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA CRISTINA'S RESTAURANTE LTDA - ME.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 306919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a empresa **CRISTINA'S RESTAURANTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.080.454/0001-82 localizada na Esplanada dos Ministérios - Bloco “U” - Subsolo (Parte) S/N – Sede do MME/MTur - Brasília - DF - CEP: 70.065-900 doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por **CRISTINA MARIA DA SILVA SAGRATZKI COURA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2331129, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 781.544.481-49, tendo em vista o que consta no Processo nº **48340.000190/2017-97** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa/MP nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, o Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, e demais disposições aplicáveis, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO

Reajustar - no percentual de **3,8903100%** os preços das refeições e lanches - afetos ao **Contrato nº 10/2017-MME** de concessão administrativa de uso de área própria, e utilização de equipamentos já instalados do Concedente para a exploração dos **serviços de lanchonete e restaurante** - pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo/IBGE), conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato.

VALORES REAJUSTADOS

Os valores reajustados para as **refeições e lanches** são os constantes da tabela abaixo:

TIPO 1	DESCRIÇÃO			PREÇO ATUAL/Kg (RS)	ÍNDICE/REAJUSTE IPCA/IBGE
					3,8903100%
RESTAURANTE	Refeições Tipo “Self Service” (preço por quilo); Deverá estar incluso: Fornecimento de 1(um) refresco conforme Subitem 5.9.4 do Termo de Referência; Fornecimento de 1(uma) sobremesa simples conforme Subitem 5.9.5 do Termo de Referência; Fornecimento de cafezinho, leite caramelizado c/canela e chá conforme item 5.9.6 do Termo de Referência.			RS21,21	RS22,04
	SUBITEM 1				
TIPO 2	PRODUTO	VARIAÇÃO	PESO/QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUSTADO (RS)
LANCHONETE	Bolos simples - fatia	Sem recheio e/ou cobertura	100g	RS2,36	RS2,45
	Bolos confeitados	Com recheio e/ou cobertura	100g	RS2,67	RS2,77
	Salgados assados		100g	RS3,55	RS3,69
	Salgados fritos		100g	RS3,08	RS3,20
	Pão de queijo – porção c/4 unidades		80g	RS2,31	RS2,40
	Misto quente (pão de forma c/queijo)		110g	RS3,53	RS3,67
	Hambúrguer simples		110g	RS4,62	RS4,80
	Hot-dog simples		110g	RS4,62	RS4,80
	Sanduíches frios de pão integral e recheios leves		120g	RS4,94	RS5,13
	Pão com manteiga		60g	RS1,23	RS1,28
	Pão com ovo		110g	RS2,05	RS2,13
	Salada de fruta		250g	RS3,08	RS3,20
	Suco de laranja		300ml	RS3,08	RS3,20

Suco de fruta (polpa congelada)	Com água	300ml	R\$3,29	RS3,42
Suco de fruta especial (polpa congelada)	Com suco de laranja ou leite	300ml	R\$3,75	RS3,90
Vitamina de frutas c/ leite integral/ desnatado		300ml	R\$3,90	RS4,05
Leite puro - integral/desnatado		300ml	R\$1,33	RS1,38
Leite (integral/desnatado) com café		300ml	R\$2,07	RS2,15
Leite (integral/desnatado) com achocolatado		300ml	R\$2,57	RS2,67
Chás/café		160ml	R\$1,02	RS1,06
Suco em caixa		Unidade	R\$3,59	RS3,73
Suco em lata		Unidade	R\$3,90	RS4,05
Refrigerante em lata		Unidade	R\$3,08	RS3,20
Refrigerante em garrafa 290 ml		Unidade	R\$3,08	RS3,20
Refrigerante em garrafa 600 ml		Unidade	R\$4,21	RS4,37
Refrigerante em garrafa 2.000 ml		Unidade	R\$6,68	RS6,94
Embalagem descartável para transporte de refeições		Unidade	R\$1,02	RS1,06
SUBITEM 2			R\$84,61	RS87,90

VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor a partir de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 11/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0276082** e o código CRC **EE3DCFA4**.